LEI MUNICIPAL N° 3.337, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ambrósio Ten Caten, Prefeito Municipal em exercício de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou,

Art. 1º Fica instituído o turno único de 06 (seis) horas diárias de expediente no serviço público municipal, a ser cumprido, de forma contínua, no período compreendido entre 07h00 e 13h00, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo único. O turno único instituído no caput deste artigo vigorará, anualmente, conforme os seguintes períodos:
I – de 17 de novembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026;
II – de 16 de novembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027;
III – de 15 de novembro de 2027 a 14 de fevereiro de 2028;
IV – de 13 de novembro de 2028 a 12 de fevereiro de 2029.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º desta Lei não se aplica às atividades e serviços das áreas de educação e ensino, saúde, assistência social, vigilância, conselho tutelar e demais serviços essenciais, que deverão manter seu funcionamento regular, conforme a necessidade de atendimento à população.

Art. 3º Cessado o turno único pelo advento do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º, ou por Decreto do Poder Executivo, a qualquer tempo, os servidores retomarão o horário de expediente normal das respectivas repartições públicas, conforme a jornada de trabalho estabelecida em lei para cada cargo.

Art. 4º A presente Lei aplica-se a todos os setores internos e externos da Administração Municipal, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 06 de novembro de 2025.

AMBROSIO TEN CATEN:41111133034
Assinado de forma digital por AMBROSIO TEN CATEN:41111133034
Dados: 2025.11.06 13:45:22 -03'00'

AMBRÓSIO TEN CATEN,
Prefeito Municipal em exercício.

Registra-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT:03677130042
Assinado de forma digital por THANA LOPES SCHMIDT:03677130042
Dados: 2025.11.06 13:46:08 -03'00'

Thana Lopes Schmidt,
Secretária de Administração